

Anteprojeto de Lei. N°05/2026

Institui o Banco Municipal de Materiais de Construção Solidário no Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Banco Municipal de Materiais de Construção Solidário, com o objetivo de receber, armazenar e distribuir sobras de materiais de construção provenientes de obras públicas e privadas.

Art. 2º- São objetivos do programa:

- I – Promover o reaproveitamento de materiais;
- II – Reduzir impactos ambientais e o desperdício;
- III – Auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social;
- IV – Fomentar ações de habitação de interesse social.

Art. 3º- Poderão ser doados materiais novos ou usados em condições de reutilização, tais como: tijolos, telhas, cimento, areia, portas, janelas, pisos, revestimentos e similares.

Art. 4º- Fica instituído o Cadastro Municipal de Beneficiários, destinado às pessoas que comprovem:

- I – Baixa renda;
- II – Residência no município;
- III – necessidade de reforma ou melhoria habitacional.

Art. 5º- Terão prioridade no atendimento:

- I – Famílias em situação de risco social;
- II – Idosos;



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

III – Pessoas com deficiência;

IV – Famílias afetadas por desastres ou situações emergenciais.

Art. 6º- O Município poderá firmar parcerias com:

I – Empresas e construtoras;

II – Comércio de materiais de construção;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Cidadãos em geral.

Art. 7º- Poderá o Poder Executivo conceder incentivos, na forma da legislação vigente, às empresas e pessoas físicas que realizarem doações ao programa.

Art. 8º- Compete ao Poder Executivo:

I – Organizar a coleta, armazenamento e distribuição dos materiais;

II – Regulamentar os critérios de funcionamento do programa;

III – Promover campanhas de conscientização e doação.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 23 de abril de 2026.

Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL



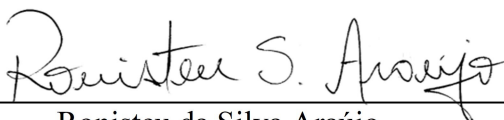
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Marabá uma política pública sustentável e solidária, voltada ao reaproveitamento de materiais de construção e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.

A proposta contribui para a redução do desperdício de materiais descartados em obras, ao mesmo tempo em que oferece apoio concreto a famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade, inclusão social e responsabilidade ambiental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante matéria.

Plenário Tiago Koch, 23 de abril de 2026.



Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL

